



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.686

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.....	1
LEI 1384/2022.....	1
DATA: 10/11/2022.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 25 de novembro de 2022**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 50/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR CIDADE DE CASCAVEL/PR. E GUARANIAÇU/PR**.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de novembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

LEI 1384/2022 DATA: 10/11/2022

Súmula: Altera Art. 1º da lei 483/09, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 483/09 de 25/11/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 109-A - Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá, a critério do Executivo Municipal, devidamente examinadas a conveniência, a oportunidade e a viabilidade do pedido, ser concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (anos) .

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Arts. da Lei 483/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 10 de novembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)